

INFORMATIVO CONTÁBIL/FISCAL OCB/ES Nº 03/2017
(22 de Fevereiro de 2017)

1 – DECRETO Nº 4063-R, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 4063-R, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
(DOE DE 14/02/2017)

Prorroga os prazos de vencimentos relativos aos processos administrativos-fiscais em tramitação, e ao cumprimento de obrigações tributárias de competência estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual,
DECRETA:

Art. 1º Os prazos processuais relativos aos processos administrativos-fiscais, em tramitação nos órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, vencidos ou vincendos no período compreendido entre 6 e 20 de fevereiro de 2017, ficam prorrogados até o dia 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A obrigação tributária principal, com vencimento no período compreendido entre 6 e 20 de fevereiro de 2017, poderá ser cumprida até o dia 24 de fevereiro de 2017.

Art. 3º A obrigação tributária acessória, com vencimento previsto para o mês de fevereiro de 2017, poderá ser cumprida até o dia 6 de março de 2017.

Art. 4º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os tributos de competência estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
PAULO ROBERTO FERREIRA

2 – GOVERNO PRORROGA DATA PARA RECOLHIMENTO DE ICMS

No início da noite desta segunda-feira (13), o governador Paulo Hartung assinou decreto que autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) a prorrogar, para o próximo dia 24, a data para recolhimento dos tributos estaduais, dentre eles o ICMS. O documento foi assinado na presença do secretário da pasta, Paulo Roberto Ferreira.

A data de recolhimento de ICMS de alguns setores como comércio e indústria venceriam entre os dias 18 e 20 de fevereiro.

As obrigações acessórias, que são as declarações mensais enviadas pelas empresas à SEFAZ, foram prorrogadas para até o dia 06 de março.

Além disto, os prazos processuais relativos aos processos administrativos-fiscais em tramitação na SEFAZ, vencidos ou vincendos, também ficam prorrogados para o próximo dia 24 de fevereiro.

“Tendo em vista esse período difícil em que o Estado vivenciou, onde as atividades econômicas ficaram paralisadas, o Governo demonstra sensibilidade e solidariedade com a reivindicação das entidades representativas do setor produtivo e comercial”, explica o secretário Paulo Roberto.

Fonte: SEFAZ/ES

3 – REFIS 2017 - Governo envia Projeto de Lei para Assembleia Legislativa

Contribuintes em débito com a Receita Estadual poderão regularizar sua situação com o fisco a partir de abril. Nesta terça-feira (21), o governador Paulo Hartung assinou Projeto de Lei para Assembleia Legislativa do Estado instituindo um novo Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Fiscais, o Refis. O período de adesão ao Programa é de 04 de abril a 30 de novembro de 2017.

O Refis 2017 contará com isenção de 100% de juros e multas para débitos com ICMS, IPVA e ITCMD. Além disso, os contribuintes que parcelarem suas dívidas em até 12 vezes terão parcelas fixas, sem juros.

Outra novidade do Programa para este ano é a opção pelo parcelamento de acordo com o faturamento da empresa, com parcelas de no mínimo 4% da receita. Os autos de infração que tiverem em julgamento, também poderão recorrer ao Refis para regularizar débitos.

O objetivo do Refis é promover a regularização de débitos fiscais relativos à exigência de tributos ou penalidades relacionados a ICMS, IPVA, ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de junho de 2016.

De acordo com o secretário de Estado da Fazenda, Paulo Roberto Ferreira, o ingresso no Refis será por opção do contribuinte, pessoa física ou jurídica. “É uma oportunidade, principalmente para as pequenas empresas, de regularizarem seus débitos e retomarem seus negócios.”

Fonte: A Tribuna

Vitória/ES, 22 de Fevereiro de 2017.



Gustavo Bernardes
Analista Contábil
CRC-ES 018.280/O-2



Victor Lima
Analista Contábil
CRC-ES 017.308/O-0